



CIDADE NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de Agosto, 55 - CEP 06890-000 - Tel/Fax: (0xx11) 4686-1069
E-Mail: pmsis@uoi.com.br Site: www.saolourencodaserra.com.br



LEI N.º 469 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE) DE 12 (DOZE)
DE DEZEMBRO DE 2002.

PROJETO DE LEI N.º 27/2002 - L
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

“DENOMINA RUA ANTÔNIO LINO SOBRINHO, O LOGRADORO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “RUA ANTÔNIO LINO SOBRINHO”, o logradouro público com aproximadamente 580 metros de extensão, com 5,00 metros de largura, localizado no BAIRRO DO DESPÉZZIO, com início na Estrada José Delfino Pinto e término na Rua Sana Francisca.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de dezembro de 2002


Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data
No Departamento de Administração

Universidade de Pernambuco
1981

Rua Santa Francisca
Km 302,500

Rua Santa Francisca

Km 302,500

NOTA:

Extensão: 580,00m

Largura: 5,00m

Rua Existente

Rua Leopoldo

Rua Antonio Lino Sobrinho

Rua José de Almeida

BR116

Faz. Vitória

PMSLS - Departamento de Obras - FOLHA ÚNICA
ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE RUA
DE CRIAÇÃO DE LOCALIDADE